



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 23/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/47.052**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 50/07**

**Termo de Aditamento de Convênio n.º 13/08**

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para prorrogação de prazo.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade “Celso Pierro”, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 136, Parque das Universidades, Campinas/SP, portadora do CNPJ/MF n.º 46.020.301/0001-88, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **PE. JERONYMO ANTONIO FURIAN**, brasileiro, solteiro, Sacerdote Católico, portador do RG n.º 9.859.890 SSP/SP e do CPF n.º 005.633.248-30 e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade “Celso Pierro”, **ANTÔNIO CELSO DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 7.762.027 SSP/SP e do CPF n.º 964.209.528-91, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até o dia 31/11/08, para atendimento de todo o objeto pactuado no convênio, a fim de não causar desassistência à população durante a fase de negociação para a sua renovação.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

8110.1.012.220.024.188.80127.02.05.330.0007.33.90.39.00, Fonte SUS Governo Federal, conforme fls. 152 do Processo.

2.2. Como consequência deste aditamento de prazo, o **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** o montante total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 29 de agosto de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

Vice-Presidente: Pe. Jeronymo Antonio Furian

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

Superintendente: Antônio Celso de Moraes